



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2.316, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Denomina logradouro público: Rua Pingo de Ouro.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua pingo de Ouro o logradouro público localizado no bairro Portinho, com acesso pelo lado direito da Rua das Orquídeas após a Rua das Oliveiras.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 9 de agosto de 2019.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito